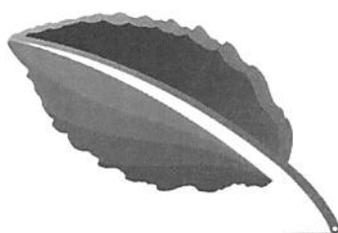


**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
DE
OLEIROS – AMIEIRA**

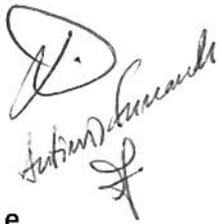


OLEIROS | AMIEIRA
JUNTA DE FREGUESIA

ACTA

Nº3 / 2014

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2014**



Aos Quinze dias do mês de Fevereiro de Dois Mil e Catorze, pelas Vinte e Uma Horas e Vinte Minutos, no edifício da Sede da Junta de Freguesia de Oleiros – Amieira, reuniu em Sessão Extraordinária a Assembleia de Junta de Freguesia de Oleiros – Amieira, com a seguinte ordem de trabalhos, respeitando a Convocatória emitida no dia 04 de Fevereiro de 2014 (Anexo 1):-----

1. Período “ Antes da Ordem do Dia”-----

1.1 – Apreciação ou informação sobre assuntos de interesse da Freguesia;-----

2. Período de “Ordem do Dia”-----

2.1 – Apreciação de uma informação escrita do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, acerca da Situação Financeira, nos termos da alínea v), do nº1, do art.º 18º da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro;-----

2.2 – Apreciação e votação do Protocolo “Haja Saúde”, a celebrar entre a Junta de Freguesia e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Oleiros;-----

2.3 – Apreciação e votação do Protocolo a celebrar entre o Município de Oleiros e a Junta de Freguesia;-----

3. Período Destinado ao Público;- -----

O Presidente da Assembleia de Freguesia, Sr. Fernando Martins Dias, deu de imediato início aos trabalhos, estando presentes em sala todos os membros eleitos da Assembleia de Freguesia de Oleiros – Amieira, bem como o respetivo Executivo de Freguesia.-----

1. Período “Antes da Ordem do Dia”-----

1.1 – Apreciação ou informação sobre assuntos de interesse da Freguesia;-----

Usou da palavra o Presidente de Junta de Freguesia Oleiros – Amieira, Sr. António Jorge Fernandes Antunes, com o objetivo de informar a Assembleia de Freguesia sobre a situação atual da Junta de Freguesia.-----

Em primeiro, começou por informar a Assembleia sobre os trabalhos de limpeza das vias e ruas das localidades da Freguesia já realizados e agendados a curto prazo. Refere o Sr. Presidente da Junta, que a este respeito há ainda muito por fazer, salientando que a população tem apreciado o trabalho feito pela equipa de exterior da Junta de Freguesia. Informa igualmente, que foi efetuado o pagamento aos comerciantes locais,



António Carvalho

dos prémios atribuídos no Concurso de Natal, salientando o Sr. Presidente todos os prémios sorteados foram reclamados pelos contemplados. Refere por fim, que iniciará dentro de dias um curso de pintura, no edifício da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, que conta com 16 pessoas inscritas.-----

2. Período da “Ordem do Dia”-----

2.1 - Apreciação de uma Informação escrita do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, acerca da situação financeira, nos termos da alínea v) do nº1, do art.º 18º da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro;-----

No que refere à situação financeira da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, o Sr. Presidente da Junta informa que foi recebida a 1ª transferência do Fundo de Financiamento das Freguesias, referente ao 1º trimestre de 2014. Informa ainda o Sr. Presidente, que a Junta de Freguesia tem cumprido com os seus compromissos, no que diz respeito ao pagamento de salário de todos os funcionários. Quanto à verba em dívida para com a empresa Isidoro Rodrigues, a mesma está a ser liquidada, à medida que o Município de Oleiros, vai procedendo às transferências dos valores protocolados.-----

Usou da palavra o membro da Assembleia, Sr. Alfredo de Jesus Martins, para solicitar ao Sr. Presidente da Junta, para que facultasse a informação escrita, tal como mencionado no ponto 2.1 da convocatória, com a indicação dos valores referidos no ponto anterior da Ordem do Dia.-----

Solicita ainda o Sr. Alfredo de Jesus Martins, ao Sr. Presidente da Mesa da Assembleia, o Sr. Fernando Martins Dias, que retirasse da Ordem do Dia da presente Reunião Extraordinária, o ponto 2.2, que propõe a Apreciação e Votação Protocolo “Haja Saúde” a celebrar entre a Junta de Freguesia e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Oleiros, alegando que o mesmo protocolo está fora da abrangência das competências da Junta de Freguesia de Oleiros, de acordo com a Lei 75/2013 de 12 de Setembro.-----

Usou da palavra o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia, Sr. Fernando Martins Dias, para afirmar que o assunto será discutido em Assembleia de Freguesia, como previsto. No caso de haver alguma irregularidade com o protocolo em questão,



terá o Executivo da Junta de Freguesia de Oleiros – Amieira, que tomar as devidas precauções.-----

Usou da palavra o Sr. Alfredo de Jesus Martins, para afirmar novamente, que a Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, não pode desenvolver o protocolo “Haja Saúde”, uma vez que o mesmo não se enquadra nas competências da Freguesia, mas sim da Câmara Municipal. A sustentar a sua afirmação, o Sr. Alfredo de Jesus Martins, refere que a Lei nº159/99, de 14 de Setembro, citada no protocolo “Haja Saúde”, foi revogada pelo artº nº 3 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. Termina a sua intervenção, afirmando que não tenciona praticar nem participar em atos que contrariam as leis do país, por isso mesmo, volta a afirmar que o ponto 2.2 da Ordem do Dia, que propõe a apreciação e aprovação o protocolo “Haja Saúde”, seja retirado da agenda de trabalho. Acrescenta ainda, o Sr. Alfredo de Jesus Martins, que além de estar desprovido de legalidade, o protocolo não está munido das condições necessárias para cumprir com os objetivos definidos. Afirma não ter nada contra o facto de Bombeiros Voluntários de Oleiros participarem num projeto desta natureza, mas entende que a Junta de Freguesia deveria contratar profissionais de saúde qualificados, para desempenhar este tipo de funções, tais como a monitorização de parâmetros vitais como a pressão arterial ou mesmo valores de glicémia.-----

Usou da palavra a Secretária do Executivo da Junta de Freguesia, a Sra. Isabel Maria Conceição Figueiredo, apelando ao bom senso da Assembleia, realçando o valor indiscutível do projeto para a Freguesia de Oleiros-Amieira. No seu entender, não se deve deixar cair o projeto, apenas porque há uma interpretação da Lei menos clara ou mesmo correta.-----

Usou da palavra o Sr. Presidente de Junta, Sr. António Jorge Fernandes Antunes, afirmando que o projeto pretende prestar um serviço básico de saúde à população da Freguesia, fator que no entender do Executivo, confere uma validade indiscutível ao mesmo. Continua o Sr. Presidente da Junta, garantindo que se algum projeto semelhante a este for desenvolvido pelo Município de Oleiros, que colida nos seus pressupostos com o projeto da Freguesia, o Executivo tomará as devidas providências para em diálogo com o Município encontrar uma solução para o projeto, ou se for caso



António Sáenz
f.

disso o mesmo será extinto. Recorda o Sr. Presidente da Junta, que a Saúde não é um bem concorrencial, nem o espírito do projeto é o da competição, mas sim o de proporcionar um serviço de proximidade à população da Freguesia, ou seja, foi pensado e estruturado a pensar nas pessoas da Freguesia. Termina o Sr. Presidente da Junta, lembrando que este é um projeto protocolado noutras Freguesias e Concelhos do nosso país, não é um projeto inédito. Posto isto, propõe que o projeto “Haja Saúde” seja aprovado pela Assembleia, com o compromisso que o mesmo seja elaborado e redigido pelo Executivo, em devida conformidade com a lei em vigor.-----

Usou da palavra o membro da Assembleia, Sr. Alfredo de Jesus Martins, para solicitar novamente que o ponto 2.2 da Ordem do Dia, referente ao protocolo “Haja Saúde”, seja retirado da ordem de trabalho, não sendo assim submetido a votação. Entende o Sr. Alfredo de Jesus Martins, que o objeto do protocolo é uma competência do Município e não das Freguesias. Termina, afirmando mais uma vez que um projeto desta natureza deve ser assegurado por profissionais de saúde, nomeadamente enfermeiros, questionando o Executivo da Junta de Freguesia, se fez algum contacto com o Centro de Saúde de Oleiros, ou se prevê incluir profissionais de saúde no projeto?-----

Usou da palavra a Secretária do Executivo, Sra. Isabel Maria Conceição Figueiredo, para afirmar que os Bombeiros Voluntários de Oleiros são pessoas com formação e conhecimento, para poder assegurar os serviços básicos de saúde previstos no projeto “Haja Saúde”, tarefas que aliás têm que realizar no desempenho da sua atividade diária enquanto Bombeiros.-----

Usou novamente da palavra o Sr. Alfredo de Jesus Martins, para afirmar que não concorda com a aprovação do projeto, voltando a realçar o fato de o mesmo não contemplar a participação de profissionais de saúde, nomeadamente enfermeiros, nem foi no seu entender desenvolvido em articulação com o Município de Oleiros, tal como prevê o art.º 7º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro. Assim sendo, entende o Sr. Alfredo de Jesus Martins que o protocolo está à margem da lei. Sugere que seja comunicado ao Município de Oleiros a intenção de desenvolver o protocolo,



disponibilizando-se para poder fazer a ponte com o Município, em estreita colaboração com o Executivo.-----

Usou da palavra o Sr. Presidente da Junta, Sr. António Jorge Fernandes Antunes, para afirmar a sua inteira confiança nos Bombeiros Voluntários de Oleiros para o desenvolvimento do projeto, uma vez que em Oleiros, desde que foi encerrado o Serviço de Atendimento Permanente no Centro de Saúde, são os mesmos Bombeiros que zelam pela saúde da nossa Freguesia e do nosso Concelho, socorrendo a população nas suas necessidades. Termina por isso, sugerindo mais uma vez que o protocolo “Haja Saúde” seja aprovado após a discussão e apreciação, à condição de ser redigido em estrita conformidade com a lei em vigor, pois no seu entender, não vê em que é que o projeto possa estar a infringir a lei das competências das Freguesias.-----

Usou novamente da palavra o Sr. Alfredo de Jesus Martins, para esclarecer que nada tem contra os Bombeiros Voluntários de Oleiros, apenas entende que não devem ser qualquer pessoa a executar os serviços básicos de saúde previstos no projeto a protocolar com os Bombeiros de Oleiros.-----

Solicitou de seguida a palavra a Sra. Miquelina Mendes Ribeiro Graça, para questionar o Executivo, se nas Freguesias onde projetos desta natureza estão a ser desenvolvidos, uma vez que foi afirmado anteriormente que o projeto não era inédito, se são igualmente as Corporações dos Bombeiros locais que asseguram a executar os cuidados básicos junto das populações e se o Município de Oleiros sabe que a Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, está a desenvolver e protocolar o referido projeto.-----

Em resposta, usou da palavra o Sr. Presidente da Junta, Sr. António Jorge Fernandes Antunes, para afirmar que o Município de Oleiros tem conhecimento do projeto “Haja Saúde”, uma vez que o mesmo está referido no nosso programa de atividades apresentado ao Município em Novembro de 2013. Até ao momento não obtivemos qualquer resposta do Município sobre este projeto em concreto, por isso entendemos que o silêncio do Município não pode ser motivo para deixar de desenvolver projetos e iniciativas, que no nosso entender sejam benéficas para a População. Termina o Sr. Presidente, reafirmando que o projeto do Município, se o houver, será um projeto para o concelho, o nosso projeto destina-se à população da nossa Freguesia, por isso

se em algum momento o projeto conflitar com outras iniciativas do Município, serão de imediato tomadas providências, pois a saúde não é um bem ou serviço concorrencial.-----

Não havendo mais apreciações a fazer sobre este ponto 2.2, o Sr. Presidente da Assembleia deu início à votação da aprovação do Projeto “Haja Saúde” e respetiva assinatura do Protocolo com os Bombeiros Voluntário de Oleiros, com o compromisso de que o Executivo redigirá o referido protocolo, em conformidade com a lei em vigor. A votação teve o seguinte resultado: 1 voto contra do Sr. Alfredo de Jesus Martins; 1 voto de Abstenção da Sra. Miquelina Mendes Ribeiros Graça e 7 votos favoráveis dos restantes membros da Assembleia de Freguesia. Foi portanto aprovado o Projeto “Haja Saúde” e respetiva assinatura do protocolo com os Bombeiros Voluntários de Oleiros.--

2.3 – Apreciação e Votação do Protocolo a celebrar entre o Município de Oleiros e a Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira.-----

Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia deu início ao ponto 2.3 da Ordem do Dia, apreciação do Protocolo proposto pelo Município de Oleiros.-----

Usou a palavra o Tesoureiro do Executivo, o Sr. Marco António Batista Mateus, para informar a Assembleia de Freguesia, que a Lei 75/2013 de 12 de Setembro, trouxe algumas alterações no que diz respeito às competências das Freguesias e também no que diz respeito à transferência de verbas dos Municípios para as Freguesias. Assim sendo, obriga a lei, que anualmente, os Municípios celebrem protocolos com as Juntas de Freguesia, os quais contemplam as verbas a transferir, para que as mesmas consigam fazer face às competências que lhe foram delegadas pelo Município.-----

O Protocolo proposto pelo Município de Oleiros à Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, contempla as nossas competências, bem como os valores previstos pelo Município, a serem transferidos para a Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira. Importa aqui, apresentar os critérios de atribuição, segundo os quais o Município definiu as verbas a atribuir às Freguesia do concelho para o ano civil de 2014. Estabelece o Município que no que diz respeito à Conservação, Calcetamento e Limpeza das vias públicas, o Município de Oleiros decidiu atribuir 20,00€ por habitante, às Freguesias

*António Fernandes
J.*

que tenham até 1500 habitantes; decidiu igualmente atribuir 15,00€ por habitante, às Freguesias com número de habitantes compreendidos entre os 1500 e os 2000 habitantes; finalmente é atribuído o valor de 10,00€ por habitante, às Freguesias com mais de 2000 habitantes. No que diz respeito aos funcionários das Freguesias, decidiu o Município atribuir uma verba por funcionário de 10.696,56€. Quanto às infraestruturas de lazer e recreio, o Município atribui por cada uma delas às Freguesias, a quantia de 900,00€.

A concluir, uma vez apresentados os critérios definidos pelo Município, o Sr. Marco António Batista Mateus, na qualidade de Tesoureiro da Junta de Freguesias, apresenta os valores a atribuir pelo Município de Oleiros à Freguesia de Oleiros-Amieira: 24.150,00€, valor referente à Conservação, Calcetamento e Limpeza das vias públicas, valor que corresponde à verba de 10,00€ a multiplicar pelos 2415 habitantes registados nos últimos censos; 53.482,80€ valor para pagamento dos vencimentos de 5 funcionários da Junta de Freguesia; finalmente 900,00€ para a manutenção do parque desportivo e de lazer da Freguesia. Estes valores constituem uma verba total de 78.532,80€, valor a transferir ao longo do ano para a Freguesia de Oleiros-Amieira.

Usou da palavra o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Sr. António Jorge Fernandes Antunes, para informar a Assembleia, que a necessidade de estabelecer um protocolo com todas as Freguesias, bem como os critérios definidos para a atribuição das verbas a protocolar com as freguesias, foi transmitida a todos os Presidentes de Junta em reunião com o Executivo do Município de Oleiros. O protocolo foi elaborado pelo Município e enviado à Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, com o objetivo do mesmo ser avaliado e votado em Assembleia de Freguesia, para posteriormente ser também votado e aprovado em Assembleia Municipal. Refere o Sr. Presidente, que este é o procedimento a seguir, segundo a nova lei 75/2013 de 12 de Setembro.

No que diz respeito aos critérios definidos pelo Município, para a atribuição das verbas às Freguesias, entende o Executivo ser justo definir a verba mínima de 5000,00€, a atribuir a Freguesias com menos população do concelho, que têm menos de 250 habitantes, mas que têm igualmente áreas bastante extensas para gerir e cuidar. A isto podemos chamar, uma discriminação positiva, que parece ser justa. O que não parece

justo, assim afira o Sr. Presidente de Junta, são os critérios de atribuição de valores, às Freguesias que têm um número de habitantes compreendido entre os 1500 e os 2000 habitantes, que só receberiam 15,00€, patamar onde não temos qualquer Freguesia, nem às Freguesias com número de Habitantes entre os 2000 e os 3000 habitantes, patamar onde se insere apenas a Freguesia de Oleiros-Amieira, que como podemos observar no protocolo, apenas recebe 10,00€ por cada um dos seus 2415 habitantes.---

Considera o Sr. Presidente da Junta, que o critério é injusto para a Freguesia de Oleiros-Amieira, a qual com a agregação de duas Freguesias anteriormente separadas, Oleiros e Amieira, tem hoje cerca de 50% da População e da Área do concelho de Oleiros. No que diz respeito às associações, somos também a Freguesia com maior número de associações, todas elas com planos de atividades bastante dinâmicos e preenchidos, as quais necessitam também do nosso apoio. Por tudo isto, no entender do Sr. Presidente da Junta, os critérios penalizam a Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira. Não pretendemos receber mais que as outras Freguesias, mas sim na mesma medida, dadas as nossas competências e responsabilidades acrescidas.-----

Conclui a sua intervenção o Sr. Presidente da Junta, reiterando a necessidade que a Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira tem em assinar um protocolo com o Município de Oleiros, é indiscutível a necessidade do mesmo, mas terá que ser um protocolo mais justo e adequado com as necessidade e competências da Junta. Solicita o Sr. Presidente da Junta que a Assembleia de Freguesia de Oleiros-Amieira prove a assinatura do protocolo, mas com condições mais favoráveis, as quais o Executivo irá defender junto do Executivo do Município.-----

Usou da palavra a Sra. Miquelina Mendes Ribeiro Graça, para questionar o Executivo, se é só a Freguesia de Oleiros-Amieira que está neste patamar de habitantes, ou seja, entre os 2000 e 3000 habitantes.-----

Respondeu o Sr. Presidente de Junta afirmativamente, informando que só a Freguesia de Oleiros-Amieira está nesta situação, ou seja, que irá receber apenas 10,00€ por habitante, todas as outras Freguesias receberão pelo menos 20,00€ por habitante. Isto porque, não há nenhuma Freguesia com o número de habitantes entre os 1500 e os 2000 habitantes.-----



Usou a palavra o Sr. Alfredo de Jesus Martins, para afirmar que concorda em parte com o ponto de vista do Sr. Presidente da Junta de Freguesia. Compreende a preocupação do Sr. Presidente, quanto à cessação dos anteriores protocolos entre o Município de Oleiros e a Junta de Freguesia, que previam a cedência de materiais e também de combustíveis, sobretudo. No entanto, afirma que não lhe compete tecer comentários acerca desse assunto. Quanto aos critérios definidos pelo Município, para a elaboração dos protocolos com as Freguesias, o Sr. Alfredo de Jesus Martins concorda em parte com o Sr. Presidente da Junta, mas não totalmente. A Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira é uma Freguesia mais rural que urbana, no entanto, tem a maior parte da sua população na zona urbana da vila de Oleiros. Recebe do Fundo de Financiamento das Freguesias o valor correspondente aos habitantes que tem, mas como a maioria dos seus fregueses está sediado na zona urbana da vila de Oleiros, é a Câmara que assume a quase totalidade da despesa com Conservação, Calçamento e até limpeza das vias de comunicação na zona urbana, fator que beneficia a Junta de Freguesia. Além disso, o Sr. Alfredo de Jesus Martins lembra que as despesas com vencimentos de funcionários são também previstas pelo Fundo de Financiamento de Freguesias, entende que não temos despesas com manutenção de estabelecimentos de educação ou de ensino Pré-Escolar ou 1º Ciclo, nem há quaisquer tipos de despesas com manutenção de Parques Desportivos ou de Lazer, pois são todos da competência do Município.-----

Conclui o Sr. Alfredo de Jesus Martins, reafirmando que compreende as preocupações do Sr. Presidente de Junta, mas sente-se dividido, pelo facto de a Freguesia de Oleiros-Amieira beneficiar do facto ter a maioria dos seus habitantes na zona urbana da Vila, onde o Município assume a maioria das competências atrás referidas.-----

Usou da palavra o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, para recordar que foi o Município de Oleiros, que definiu as competências enunciadas no protocolo. Cabe à Junta de Freguesia encontrar os meios necessário, para gerir de forma eficiente a resposta às suas competências. Lembra o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, que os valores apresentados no plano de atividades pela Freguesia ao Município, vão de encontro aos valores que tem sido hábito, o Município transferir para a Freguesia, nos



anos de 2013, 2012 ou 2011. O protocolo proposto pelo Município é desigual, pois não trata os munícipes todos por igual, neste caso, os Munícipes da Freguesia de Oleiros-Amieira têm os mesmos direitos que os munícipes de qualquer outra das Freguesias do concelho.-----

Termina o Sr. Presidente, afirmando que o presente protocolo é discriminatório e fator de divisão, por isso solicita que a Assembleia lhe dê legitimidade para assinar um protocolo mais justo e favorável para a Freguesia de Oleiros-Amieira.-----

Usou da palavra o Sr. Fernando Lourenço da Graça, para chamar à atenção do Executivo para a alínea d) do 1º ponto do Anexo II, no que diz respeito às competências da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira quanto à manutenção e conservação da sinalização rodoviária horizontal e vertical. É uma responsabilidade muito complexa, lembrando o Sr. Fernando que há bem poucos dias houve um acidente, devido à falta de sinalização vertical. Caso a Junta de Freguesia assuma essas responsabilidades, tem que estar consciente das consequências que podem advir de uma situação destas, em que ocorra um acidente por falta de manutenção de trânsito das vias de comunicação.-----

Usou da palavra o Sr. Alfredo de Jesus Martins, para manifestar concordância com a intervenção anterior, apelando mais uma vez ao Executivo, para que nesta matéria referente à sinalização das vias de comunicação e em todas as outras já apreciadas, esclareça bem junto do Município onde começam e onde acabam as competências da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira.-----

Pediu a palavra o Sr. Presidente de Junta, para assegurar que todas as responsabilidades e competências da Junta de Freguesia serão avaliadas e dialogadas com o Município, para que tudo fique bem definido. Haverá seguramente bom senso de ambas as partes, para que haja cooperação entre as entidades na resolução de todos os problemas. Esta é a nossa postura, enquanto Executivo da Freguesia.-----

Solicitou a palavra o Sr. António Ventura, para manifestar o seu descontentamento quanto ao protocolo enviado pelo Município, que discrimina a Freguesia de Oleiros-Amieira em relação às demais freguesias, a qual tem mais população, mais território,



mais instituições. Conclui, afirmando que o Executivo só deve assinar o protocolo, se o mesmo tratar todas as Freguesias por igual.-----

Usou a palavra a Sra. Miquelina Mendes Ribeiro Graça, para questionar o Executivo, se o Município de Oleiros apresentou alguma explicação ou fundamentação dos critérios diferenciadores das Freguesias, que veio a resultar na diferença de verbas atribuídas por habitante.-----

Em resposta o Sr. Presidente da Junta afirma que não, que não foram apresentados argumentos que justificassem a discriminação das Freguesias com mais habitantes. Afirma que desde o início, o Executivo da Junta de Freguesia se manifestou contra os critérios e que tentou perceber os mesmos. O que foi garantido pelo Município, é que os critérios não eram definitivos e que poderiam sofrer alterações de futuro.-----

Entende o Sr. Presidente de Junta, que deve a Assembleia aprovar a assinatura do protocolo, desde que com critérios mais justos e equilibrados que estes aqui apresentados.-----

Terminada a discussão deste ponto, o Sr. Presidente da Assembleia inicia a votação da assinatura do protocolo com o Município de Oleiros, desde que com condições mais justas e equitativas, como é vontade da Assembleia, compromisso assumido pelo Presidente de Junta de Freguesia. O resultado da votação foi o seguinte: 0 votos contra, 0 votos de Abstenção e 9 votos favoráveis. Foi assim aprovado por unanimidade, pela Assembleia de Freguesia, que o Executivo teria autonomia para assinar o protocolo com o Município, renegociando critérios mais favoráveis para a Junta de Freguesia.-----

3. Período Destinado ao Público-----

No período destinado ao público, usou da palavra a Sra. Miquelina Mendes Ribeiro Fernandes, para esclarecer que não está na Assembleia de Freguesia como membro de oposição, mas sim como parte integrante do órgão, na intenção de colaborar dando o seu melhor em prol da Freguesia de Oleiros-Amieira.-----

Não havendo mais declarações a fazer, pelas vinte e duas horas e quarenta minutos, do dia 15 de Fevereiro do Ano de 2014, o Presidente da Assembleia de Freguesia, Sr. Fernando Martins Dias, deu por encerrada a sessão de trabalhos, da qual foi lavrada a



presente ata, que depois de lida e aprovada em nova Assembleia de Freguesia, será assinada pelos membros que constituíram a mesa.-----

-----Presidente da Assembleia-----

(Fernando Martins Dias)

António Miguel Afonso Fernandes

-----1º Secretário da Mesa da Assembleia-----

(António Miguel Afonso Fernandes)

Anabela Paula Martins Rodrigues

-----2º Secretário da Mesa da Assembleia-----

(Anabela Paula Martins Rodrigues)